

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 120/2025**

**Sumário:** Aprovando os critérios técnicos de análise, avaliação e ordenação dos projetos de investimentos decorrentes dos objetivos estratégicos prioritários, aprovados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável.

Extrato do Despacho de S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 25 de setembro de 2025

Tendo em conta a necessidade de fixar os critérios técnicos de análise, avaliação e ordenação dos projetos de investimentos decorrentes dos objetivos estratégicos prioritários, aprovados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável;

Analizados os aspetos fundamentais relativos aos investimentos públicos;

Convindo aprovar os referidos critérios a título experimental;

Ao abrigo do disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 5 de novembro.

Determino o seguinte:

Artigo 1.º

**Enumeração dos critérios**

Os critérios técnicos de análise dos projetos de investimentos são os seguintes:

1. Prioridade estratégica;
2. Viabilidade económica;
3. Contribuição para igualdade de género e populações vulneráveis;
4. Contribuição para redução do risco de desastres e resiliência climática;
5. Número e tipo de empregos criados;
6. Distribuição geográfica dos benefícios.

## Artigo 2º

### **Avaliação dos critérios**

Os critérios mencionados no artigo anterior serão avaliados com uma nota de 1 a 3, de acordo com o anexo I.

## Artigo 3.º

### **Peso de cada critério**

O peso de cada critério é o seguinte:

1. Prioridade estratégica 30%;
2. Viabilidade económica 20%;
3. Contribuição para igualdade de género e populações vulneráveis 10%;
4. Contribuição para redução do risco de desastres e resiliência climática 20%;
5. Número e tipo de empregos criados 10%;
6. Distribuição geográfica dos benefícios 10%.

## Artigo 4º

### **Ordenação dos projetos de investimentos**

Os projetos de investimentos são ordenados de forma decrescente do valor final da avaliação que corresponde à soma ponderada de cada critério.

## Artigo 5º

### **Entrada em vigor**

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, Praia, aos 26 de setembro de 2025. — A Diretora-geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**ANEXO**

**(A que se refere artigo 2.º)**

<b>Critério 1/6</b>	
<i>Prioridade estratégica</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
Projeto enquadrado em <b>setor ou subsetor de prioridade nacional máxima.</b>	<b>3</b>
Projeto enquadrado em setor de segunda prioridade nacional.	<b>2</b>
Projeto enquadrado em todos os outros setores.	<b>1</b>
<i>Nota: Importância estratégica do setor com base na política do governo, conforme expressa na documentação de planejamento estratégico e no documento de estratégia orçamental (ou equivalente).</i>	
<b>Critério 2/6</b>	
<i>Viabilidade económica</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>
Os benefícios do projeto <b>ultrapassam claramente os seus custos</b> (de investimento e de exploração), sem riscos orçamentais significativos identificados.	<b>3</b>
Os benefícios do projeto <b>ultrapassam expectavelmente os seus custos</b> (de investimento e de exploração), havendo <b>medidas de mitigação definidas</b> para os riscos orçamentais identificados.	<b>2</b>
Outra situação em que não é possível demonstrar de forma robusta a viabilidade económica do projeto.	<b>1</b>
<i>Nota: A Análise Custo-Benefício (ACB) pode ser realizada de forma <b>quantitativa</b> ou <b>qualitativa</b>, dependendo da disponibilidade de dados, da complexidade e da dimensão do projeto.</i>	
<b>Critério 3/6</b>	
<i>Contribuição para redução do risco de desastres e resiliência climática</i>	<i>Pontuação Atribuída</i>

Foram realizadas avaliações de risco climático e de desastres, e as correspondentes medidas de adaptação foram plenamente integradas no projeto, reduzindo substancialmente os riscos identificados. Os manuais de operação do projeto incluem disposições específicas de gestão desses riscos.	<b>3</b>
Foram realizadas avaliações de risco climático e de desastres, e as correspondentes medidas de adaptação foram integradas no projeto, reduzindo substancialmente os riscos identificados.	<b>2</b>
Foram realizadas <b>avaliações de risco climático e/ou de desastres</b> , e as correspondentes medidas de adaptação e/ou de gestão do risco de desastres foram claramente identificadas, mas a integração no projeto é parcial ou limitada.	<b>1</b>
<b>Critério 4/6</b>	
<b><i>Contribuição para igualdade de género e populações vulneráveis</i></b>	<b><i>Pontuação Atribuída</i></b>
O projeto tem como <b>beneficiários principais</b> as mulheres e/ou populações vulneráveis.	<b>3</b>
O projeto beneficia de forma significativa mulheres e/ou populações vulneráveis, ainda que não constituam o foco principal.	<b>2</b>
O projeto <b>não apresenta contribuição específica</b> para reduzir desigualdades de género nem para beneficiar populações vulneráveis	<b>1</b>
<i>Nota: Populações vulneráveis incluem população rural, jovens desempregados ou fora de emprego/educação/formação, pessoas em risco de insegurança alimentar, mulheres e raparigas vulneráveis, crianças e adolescentes vulneráveis, idosos, imigrantes da África continental, pessoas com deficiência, detidos, minorias por identidade de género ou orientação sexual, e pessoas em áreas isoladas (ONU Cabo Verde, 2022. UNCF).</i>	
<b>Critério 5/6</b>	
<b><i>Número e tipo de empregos criados</i></b>	<b><i>Pontuação Atribuída</i></b>
Expectativa de criação de <b>mais de 1000 empregos permanentes</b> (diretos e indiretos).	<b>3</b>
Expectativa de criação de <b>entre 500 e 1000 empregos permanentes</b> (diretos e indiretos)	<b>2</b>

Expectativa de criação de <b>menos de 500 empregos</b> (diretos e indiretos) <b>permanentes</b>	<b>1</b>
<i>Nota: Empregos diretos: empregos gerados no próprio projeto. Empregos indiretos: empregos gerados na cadeia de fornecimento</i>	
<b>Critério 6/6</b>	
<b>Distribuição geográfica dos benefícios</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Projeto que beneficia <b>prioritariamente regiões desfavorecidas fora da capital.</b>	<b>3</b>
Projeto que beneficia <b>prioritariamente regiões fora da capital</b> , ainda que não necessariamente desfavorecidas.	<b>2</b>
Outra situação em que os benefícios se concentram na capital ou não apresentam distribuição territorial relevante.	<b>1</b>

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, Praia, aos 26 de setembro de 2025. — A Diretora-Geral, *Indira Cardoso Duarte*.